C.P.C.P.L. Fls. 036 Assinado ASS.

Id:01AB132ED9E33C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 044/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº18/2021

O Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, torna público para o conhecimento de todos, o Extrato do Instrumento Contratual Nº 044/2021, resultante da Dispensa de Licitação Nº 018/2021 Processo Administrativo Nº 079/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de bombeamento solar (para poços artesianos) a diversas localidades do município, no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) conforme proposta constante nos autos. Fonte de Recursos: Recursos Próprios, entre outros. Contratante: Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí - PI Contratado: TSC Terraplanagem Serviços e Construções EIRELI. CNPJ: 04.529.853/0001-76

Cristalândia do Piauí – PI, 07 de julho de 2021

Id:10EF0F5ADE013C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 045/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº19/2021

O Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, torna público para o conhecimento de todos, o Extrato do Instrumento Contratual Nº 045/2021, resultante da Dispensa de Licitação Nº 019/2021 Processo Administrativo Nº 080/2021, Contratação de empresa para Produção e Veiculação em imagens e vídeos de ações e campanhas realizadas pelo Município de Cristalândia do Piauí, no valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a serem pagos conforme a demanda municipal. Fonte de Recursos: Recursos Próprios, entre outros. Contratante: Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí - PI
Contratado: DIGITAL JAN CNPJ: 25.367.437./0001-99

Cristalândia do Piauí – PI, 07 de julho de 2021

Id:1518DFC3F76F38C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação de Cristalândia do Piauí. OBJETO: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações. Fundamentação Legal: art.14, da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17.06.2013 e Resolução CD/FNDE n.04, 02.04.2015, art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para Credenciamento, Habilitação e Proposta de Preços até o dia 21 de julho de 2021 às 08hs:00 horas, a partir da presente data, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí, localizada na Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – Cristalândia do Piauí – PI. O Edital com todas as normas está a disposição dos interessados a partir desta data, no horário de 08:00 às 12:00 horas no endereço acima citado. Cristalândia do Piauí, 9 de julho de 2021. Axia Carvalho dos Santos. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Id:0F8BC9E281473BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde de Cristalândia do Piauí. OBJETO: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos com especialidade em Cardiologia, Ginecologia, Cirurgia, Dermatologia, Psiquiatria, plantões médicos, e clínica médica, entre outros, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública de saúde do Município de Cristalândia do Piauí. Fundamentação Legal: art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Os interessados deverão apresentar a documentação para Credenciamento, Habilitação e Proposta de Preços até o dia 22 de julho de 2021 às 10hs:00 horas, a partir da presente data, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí, localizada na Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – Cristalândia do Piauí – PI. O Edital com todas as normas está a disposição dos interessados a partir desta data, no horário de 08:00 às 12:00 horas no endereço acima citado. Cristalândia do Piauí, 9 de julho de 2021. Axia Carvalho dos Santos. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Id:089B6E88AD953B91

COLÔNIA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

DECRETO Nº 014/2021/PMCP Colônia do Piauí, 08 de julho de 2021.

Dispõe sobre a prorrogação da intensificação das medidas preventivas direcionadas ao controle e disseminação da COVID-19 no Município de Colônia do Piauí e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colônia do Piauí, Estado do Piauí, **SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas sanitárias mais rigorosas, visando o enfrentamento da COVID-19 e o risco iminente de esgotamento do Sistema de Saúde no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de contenção da propagação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto do Estadual nº 19.550, de 26 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1° Fica determinada a prorrogação da proibição da utilização de bandas de música, música ao vivo e som no estilo "paredões de som" nos bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos similares, Dispostos no Decreto 012/2021 até às 05h00min do dia 15 de julho do corrente ano.

Parágrafo único. Fica permitido exclusivamente som ambiente, em frequência audível apenas dentro dos espaços elencados no caput deste artigo.

Art. 2° Fica também proibida a utilização de bandas de música, música ao vivo e som no estilo "paredões de som" nos logradouros públicos e particulares, Dispostos no Decreto 012/2021 até às 05h00min do dia 15 de julho do corrente ano.

Art. 3° Reforça-se o impedimento de festas e aglomerações de pessoas, além do limite máximo de 50% da capacidade nos bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos similares.

Art. 4° Os estabelecimentos que não respeitarem o disposto neste Decreto, serão devidamente autuados, penalizados e repassados os casos à autoridade policial competente que, por sua vez, tomará as medidas necessárias quanto aos equipamentos de som não permitidos.

Art. 5° As regras dispostas neste Decreto aplicam-se tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município de Colônia do Piauí.

Art. 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Piauí, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo
Prefeito Municipal